



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**DECRETO No. 48/2025 - LEI No. 636/2024**

Página: 1 de 2

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 76.700,00 , distribuidos nas seguintes dotações :**

|                                                                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>                           |                  |
| 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00006                                                        | 4.000,00         |
| Justificativa:                                                                                          |                  |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 4.000,00         |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00010                             | 44.000,00        |
| Justificativa:                                                                                          |                  |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 24.000,00        |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 20.000,00        |
| <b>01.01.01.01.031.0001.2135 PROGRAMA DE INCENTIVO MÉRITO EDUCACIONAL ALUNO BOM DE ESCOLA</b>           |                  |
| 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00025                             | 13.700,00        |
| Justificativa:                                                                                          |                  |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 13.700,00        |
| <b>04.01.01.12.361.0407.2038 MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES</b>               |                  |
| 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00199                                                        | 15.000,00        |
| Justificativa:                                                                                          |                  |
| Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) | 15.000,00        |
| Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                       |                  |
|                                                                                                         | <b>76.700,00</b> |

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

|                                                                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>                           |                  |
| 3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00009                               | 20.000,00        |
| Justificativa:                                                                                          |                  |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 20.000,00        |
| <b>01.01.01.01.031.0001.3002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>                    |                  |
| 4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00027                                                        | 28.000,00        |
| Justificativa:                                                                                          |                  |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 4.000,00         |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 24.000,00        |
| <b>01.01.01.01.272.1313.2005 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOCIAIS - RGPS LEGISLATIVO</b>   |                  |
| 3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00028                                                       | 13.700,00        |
| Justificativa:                                                                                          |                  |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 13.700,00        |
| <b>04.01.01.12.122.0052.3063 INVESTIMENTOS SERVIÇOS ENSINO MUNICIPAL</b>                                |                  |
| 4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00180                                         | 15.000,00        |
| Justificativa:                                                                                          |                  |
| Fonte: 1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) | 15.000,00        |
| Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação                                       |                  |
|                                                                                                         | <b>76.700,00</b> |



## Prefeitura Municipal de Passabém

DECRETO No. 48/2025 - LEI No. 636/2024

Página: 2 de 2

### ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 01 de Setembro de 2025

LUCIANO DE SA  
MADUREIRA:03  
521308650

Assinado de forma digital  
por LUCIANO DE SA  
MADUREIRA:03521308650  
Dados: 2025.11.13 13:57:12  
-03'00'

---

LUCIANO DE SA MADUREIRA  
Prefeito Municipal